



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## TERMO DE REFERENCIA- lei 14.133/2021

CS - 31/2024  
d/  
marcelo

### OBJETO

15 MT CABO DE COBRE BITOLA DE 95MM - NA COR AZUL.

15 MT CABO DE COBRE BITOLA DE 95MM - NA COR VERMELHA.

15 MT CABO DE COBRE BITOLA DE 95MM - NA COR VERDE.

15 MT CABO DE COBRE BITOLA DE 95MM - NA COR PRETA.

### JUSTIFICATIVA

A presente licitação se justifica a fim de atender a demanda da Creche Dona Sarita da cidade de Sarzedo/MG a fim realizar a ligação entre o padrão e o quadro de distribuição de energia da mesma e finalizar as instalações elétricas de modo a possibilitar o pleno funcionamento da Unidade.

### PRAZO DE VIGÊNCIA

Entrega única.

### LOCAL, FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

- Local de entrega:  
Almoxarifado da Educação: Rua Hélio Magalhães Henriques, 183, Central Parque-Sarzedo/MG
- Prazo de entrega: 10 dias após recebimento da SF
- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item acima sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.
- O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 12:30 às 16:00 horas, nos endereços acima citados.
- Na entrega dos produtos deverão ser apresentadas Nota fiscal da mercadoria com vencimento mínimo de 30(trinta) dias, esta deverá ser assinada pelo servidor devidamente habilitado, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial
- O pagamento do produto se dará depois da:  
Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;  
Verificação da conformidade com as quantidades e especificações
- Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7007 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

rejeitado ser substituído imediatamente quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

### FISCALIZAÇÃO

Responsável: William Alves Pereira- Engenheiro responsável- CREA-MG:77.385/D  
Matrícula-4294

  
\_\_\_\_\_  
Eliane Barbosa Campos  
Secretaria Municipal de Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sarzedo é um município localizado na região central de Minas Gerais, integrante da Região Metropolitana de Belo Horizonte, situado às margens da rodovia MG-040, entre os municípios de Ibirité e Mário Campos, tendo como limite ao norte o município de Betim, separados pelo Ribeirão Sarzedo, e ao sul o município de Brumadinho, separados pela Serra Três Irmãos, extensão da Serra do Curral. O município possui uma população total estimada em 32.752 habitantes e conta com 46 bairros e uma área territorial total de 62,1974 km<sup>2</sup>.

Por se tratar de uma cidade jovem em constante crescimento, o município de Sarzedo têm tido necessidade de realizar diversas obras nas áreas da saúde, educação, esportes, etc. Dentre estas obras, pode-se citar a construção da Creche Dona Sarita, que neste momento necessita de pequenas intervenções para que possa estar em pleno funcionamento para atendimento às demandas dos munícipes. A Creche Dona Sarita localiza-se na Rua Inconfidentes, esquina com Eugita Vieira, bairro Jardim Anchieta.

### 2- ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A implantação da nova Lei de Licitações se tornou obrigatória a partir de 30 de dezembro de 2023. Neste sentido, o art. 18 da Lei 14.133/2021 assim determina:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado**, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

É importante destacar, entretanto, que a contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas.

### 3- RESULTADOS PRETENDIDOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Realizar a ligação entre o padrão e o quadro de distribuição de energia da creche Dona Sarita;
- b) Finalizar as instalações elétricas de modo a possibilitar o pleno funcionamento da creche Dona Sarita.

## 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação são condições indispensáveis para atendimento da demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Especificações gerais do objeto da contratação:

AQUISIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA CRECHE DONA SARITA, SITUADA NA RUA INCONFIDENTES, ESQUINA COM EUGITA VIEIRA, BAIRRO JARDIM ANCHIETA – SARZEDO/MG.

Da forma de execução:

O material deverá ser contratado por meio de compra direta.

A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme previsto nos documentos desta contratação.

## 5- LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Os quantitativos definidos foram aferidos por meio de medições in loco, de modo a atender a demanda de serviços necessária para o funcionamento da unidade.

## 6- SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado, há os cabos de cobre e os de alumínio, porém, para escolha da solução mais adequada deve-se observar as diretrizes da Norma vigente (ABNT NBR 5410).

## 7- ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a compra é a de cabos de cobre, por meio de compra direta, tendo em vista que é o tipo de material amplamente utilizado para o serviço a que se destina, e atende à ABNT NBR 5410.

Deste modo, restará necessária a compra do material citado, haja vista os princípios da eficiência e economicidade, especialmente quanto ao orçamento disponível para atendimento da demanda.

### **8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

Isto posto, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

### **9- PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não são necessárias alterações na Infraestrutura física ou tecnológica e a Secretaria requisitante possui servidor apto a fiscalizar e acompanhar a entrega do material.

### **10- LOCAL DE EXECUÇÃO**

A creche Dona Sarita localiza-se na Rua Inconfidentes, esquina com Eugita Vieira, bairro Jardim Anchieta, Sarzedo/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## 11- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar demonstra que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Sarzedo, 31 de janeiro de 2024.

William Alves Pereira – CREA-MG: 77.385/D

Engenheiro Responsável

Eliane Barbosa Campos

Secretária Municipal de Educação